

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 649/99

“DÁ A ATUAL OITAVA AVENIDA LOCALIZADA  
NO BAIRRO DE GURIRI À DENOMINAÇÃO DE  
AVENIDA ESPERA FELIZ”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Passa a atual Oitava Avenida localizada no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, à denominar-se “Avenida Espera Feliz”.

**Art. 2º** - Caberá ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus, proceder as devidas modificações, e comunicar aos interessados e diretamente envolvidos no processo tais: **CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEST** e outros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

**RUI CARLOS BARDINEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria n.º 002/97